Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/98

Revoga o Decreto Legislativo Nº 07/97, e dá outras providências.

ESTEVÃO CARLOS ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

ART.1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 07/97, que fixa as diárias do Prefeito e Vice - Prefeito.

ART.2º - O Prefeito e Vice - Prefeito, quando se deslocarem para fora do Estado, terão somente direito ao ressarcimento de despesas, devidamente comprovadas.

ART.3º - No deslocamento dentro do Estado, não será paga diárias, como também não será pago ressarcimento de despesas.

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de Julho de 1998.

CARLOS ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal